Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 097/2026
Dispensa Nº 050/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: VISTORIAS MAFRENSE LTDA (23.219.674/0001-87)

Objeto: Contratação direta de empresa especializada para realização de vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano de fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, CRV nº 64633660043, recebido por doação da Câmara de Vereadores de Mafra ao Município de Mafra/SC, com emissão de laudo completo de vistoria para fins de regularização e transferência de propriedade junto aos órgãos competentes, tendo como base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: O Município de Mafra/SC recebeu por doação da Câmara de Vereadores local o veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864 e CRV nº 64633660043. Para regularizar a transferência de propriedade e incorporar o bem ao patrimônio municipal, torna-se necessária a realização de vistoria veicular técnica e documental por empresa especializada credenciada, com emissão de laudo completo, visando atender aos requisitos do órgão de trânsito competente (Detran/SC). A vistoria de identificação veicular é etapa obrigatória para a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) em casos de transferência de propriedade, conforme dispõe o art. 123, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/1997). Tal procedimento garante a autenticidade dos dados do veículo, sua integridade física e documental, e a regularidade para circulação. A contratação direta justifica-se pela especificidade do serviço, que deve ser executado por entidade credenciada, e pela necessidade de cumprir o prazo legal de 30 (trinta) dias para a transferência, evitando a incidência de multas e sanções previstas no art. 233 do CTB. .

Valor Total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 18 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO NITZ (emitido pelo CPF 948.661.989-15)
Papel: Parte
Data: 18/06/2026 11:45:20 -03:00